



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2023

PROJETO DE LEI Nº 117/2022

Desafeta um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um trecho da Rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, nesta cidade de Ibitinga, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Rua Expedicionário Kay Jenson, com as seguintes medidas e confrontações: mede 14,00 metros de frente para a Rua Expedicionário Kay Jenson; 54,49 metros do lado direito, de quem da frente da rua olha para o imóvel, confronta-se nos 20,00 metros com o Centro Administrativo da quadra 15 do Conjunto Residencial Vila Maria e nos 34,49 metros com o Sistema de Lazer SL XVI da quadra 15 do Conjunto Residencial Vila Maria; 58,33 metros do lado esquerdo, nos 40,00 metros confronta-se com o lote 01 da quadra 15 do Conjunto Residencial Vila Maria, tendo como proprietários Agnaldo Roberto Catalano e Outros, matrícula nº 7.508, e nos 18,33 metros, confronta-se com o Sistema de Lazer, SL XV da quadra 15 do Conjunto Residencial Vila Maria; e nos fundos 14,52 metros, confronta-se com a Avenida Walter Piffer (Estrada Municipal IBG 142), encerrando uma área total de 789,74 metros quadrados, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º As despesas que porventura sejam necessárias com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 117/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Desafeta um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências”.

Cabe informar que a área em questão se encontra atualmente incorporada ao lote do PSF da Vila Maria.

Esclarecemos ainda que a área, objeto da desafetação, será destinada para construção do prédio anexo ao PSF, o qual será utilizado peça Equipe de Atenção Primária.

Desta forma, solicitamos aos Senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei Complementar.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 29/12/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br: PROJETO DE LEI Nº 117/2022 - Desafeta um trecho da rua Francisco Lorusso, localizado no Conjunto Residencial Vila Maria, neste município de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2022. - Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2023 - Protocolo nº 205/2023 recebido em 06/02/2023 16:01:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 06CF-AE87-429C-5F15.



